COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 54, DE 2015

Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Autor: Deputado ALAN RICK

Relator: Deputado CRISTIANO VALE

I - RELATÓRIO

O Autor da Proposta em análise, o nobre Deputado Alan Rick, sugere que, por intermédio desta Comissão e com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, seja realizado ato de fiscalização e controle com o objetivo de acompanhar a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Na sua justificativa, o nobre parlamentar afirma que o povo do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do estado, e que, os seguintes problemas são frequentes e constantes:





- a) interrupções no serviço;
- b) demora no atendimento ao consumidor na central de atendimento;
 - c) reajustes da tarifa acima da inflação;
 - d) cortes de energia efetuados no período noturno.

Lembra, ainda, que o Tribunal de Contas da União, em 2010, por meio da Tomada de Contas nº 018.858/2006-3 já constatara uma série de problemas de gestão na empresa, motivo pelo qual foi solicitada a perda da concessão (caducidade) na prestação de serviços elétricos para aquela região.

Com vistas a evitar a declaração de caducidade foi firmado acordo entre a União e o Estado do Amapá que prevê a "federalização" da empresa mediante aporte total de R\$ 1,4 bilhão de reais, dos quais cerca de R\$ 200 milhões seriam aplicados em investimentos na empresa.

O relatório prévio à PFC em questão foi aprovado, por unanimidade, nessa Comissão no dia 11/11/2015.

No plano de trabalho aprovado constavam as seguintes ações prévias:

- Agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá para esclarecimentos a este relator acerca da atual situação da empresa;
- 2. Agendamento de reunião com o Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá para ciência dos procedimentos adotados por aquela instituição em relação das denúncias contra a CEA;
- 3. Requisição ao TCU de todas as ações daquele Tribunal que trata da CEA;





- 4. Encaminhamento à Caixa Econômica Federal (CEF) de ofício solicitando todas as informações do andamento do empréstimo realizado por essa instituição financeira à CEA;
- 5. Encaminhamento à Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL de ofício solicitando os documentos relativos à cobrança, por parte da Agência, do cumprimento dos indicadores de qualidade exigidos à CEA.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Haja vista permanecerem inalteradas as razões de fato e de direito que embasaram o voto anterior, faço meu o parecer elaborado pela ilustre Deputada Vanda Milani, por refletir minha exata posição sobre a matéria:

Ao analisar a execução das ações prévias do plano de trabalho, identificamos o seguinte:

O item 1 e o item 2 (agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá e com o Procurador Geral de Justiça do estado) não se realizaram por incompatibilidade de agendas do parlamentar e autoridades citadas.

Para cumprimento do item 3, o Tribunal de Contas da União encaminhou a essa Comissão o Acordão nº 1.326/2016 do Plenário e a TC 031.964/2015-0.

Para cumprimento do item 4, a Caixa Econômica Federal encaminhou o ofício nº 214/2015/SUSAN/GESAN onde afirma que foi firmado financiamento com o governo estadual (não informa o valor) destinado à recuperação econômica e técnica da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA em 2012 e que o referido financiamento



encontra-se em situação regular perante a Caixa Econômica Federal.

Finalmente, com relação ao o item 5, não obtivemos resposta da ANEEL.

Analisando o material enviado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, encontramos as seguintes observações:

- 1 o TCU reconhece que: mesmo com a operação financeira e a entrada da Eletrobrás, continua a má qualidade do serviço público prestado pela Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;
- 2 o TCU lembra que: para ter o seu contrato de concessão prorrogado, a CEA precisará se sujeitar a significativa evolução dos seus indicadores de eficiência e gestão, conforme disposto no Decreto nº 8.461/2015, sob pena de perder a outorga;
- 3 o TCU, por meio dos Acórdãos 2.253/2015 e 2.520/2015, determinou a manutenção dos critérios objetivos e recomendou a ANEEL que regulamentasse tópicos indispensáveis à aferição do cumprimento desses critérios antes da assinatura dos contratos de prorrogação, sendo incumbência da ANEEL fiscalizar o efetivo cumprimento dessas metas.

Depois de analisarmos detidamente todo o material enviado pelo Tribunal de Contas da União – TCU compreendemos, de imediato, a importância da Proposta de Fiscalização e Controle sugerida pelo nobre deputado Alan Rick e aprovada pela Comissão da Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia. Fica claro, que a Companhia de Eletricidade do Amapá vem prestando um péssimo serviço à população e que a ANEEL não vem cumprindo adequadamente a sua atribuição de fiscalização dos serviços públicos prestados.

Diante das conclusões e determinações já apontadas no Relatório do Tribunal de Contas da União – TCU e sabendo que a Eletrobrás assumiu a gestão da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA - em 2015 não resta qualquer providência a ser tomada por parte desta Comissão.





Dessa forma, VOTO pelo encerramento e arquivamento da presente PFC, posto que esta já havia alcançado os seus objetivos.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.



Deputado CRISTIANO VALE Relator



